PROJETO DE LEI N°.005/2017

Dispõe sobre a Concessão de Reajuste Salarial aos Professores e Diretores da Rede de Ensino Municipal de Acari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do Município de Acari – Rio Grande do Norte, pertencentes ao Quadro de Funcionários do Magistério Público Municipal regido pela Lei Municipal nº. 918, de 09 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, reajuste no salário base no percentual equivalente a 7,64 % (sete vírgula sessenta e quatro por cento), para adequar-se assim ao percentual dado ao valor do novo piso nacional da categoria.

Art. 2º - O Anexo da Lei Municipal nº. 918, de 09 de dezembro de 2009, passará a vigorar com os valores contidos no anexo desta Lei.

Art. 3º - Ficam extintas as Classes de Níveis especiais II e III, da Categoria Professor, sem docência, constante na Tabela II – Professor – Suplementar, por se encontrarem na situação de vacância, conforme previsto e disposto no artigo 53 da Lei Municipal nº 918, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 21 de fevereiro de 2017.

_____
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO – LEI Nº 918, de 09 de dezembro de 2009.
Proposta Percentual de 7,64%
TABELAS DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO (em reais) - 30 horas

Tabela I - PROFESSOR e PEDAGOGO – Parte Permanente

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR e PEDAGOGO	I	1.896,92	1.925,38	1.953,85	1.982,28	2.010,72	2.039,22	2.067,66	2.096,11	2.124,56	2.153,02
	II	2.069,37	2.100,42	2.131,44	2.162,51	2.193,54	2.224,59	2.255,62	2.286,65	2.317,68	2.348,75

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 1,5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%

Tabela II – PROFESSOR – Parte Suplementar

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSES NÍVEIS ESPECIAIS		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR	SEM DOCÊNCIA	I	1.231,77	1.250,24	1.268,72	1.287,20	1.305,67	1.324,14	1.342,63	1.361,11	1.379,58	1.398,06
		II	1.354,95	1.375,27	1.395,58	1.415,92	1.436,24	1.456,55	1.476,90	1.497,19	1.517,55	1.537,87
		III	1.478,13	1.500,31	1.522,44	1.544,63	1.566,80	1.588,99	1.611,17	1.633,32	1.655,50	1.677,66
	DOCÊNCIA	IV	1.724,48	1.750,36	1.776,24	1.802,06	1.827,95	1.853,81	1.879,70	1.905,53	1.931,38	1.957,27

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 1,5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV = 40%